

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 015/2020**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rafael Godeiro/RN, Extrato de Contrato da DISP. 015/2020. PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Rafael Godeiro/RN e A.L.S.O. COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 36.635.606/0001-40. Objeto: **Aquisição de Mascara tipo "Face Shield" para atender as necessidades deste Município no enfrentamento da Covid -19.** Valor: de **R\$ 750,00.** Prazo de execução do Serviço, 30 (trinta dias). Duração do contrato: em 15 de junho de 2020, até 14 de julho de 2020. Assinatura em 15 de junho de 2020. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: 02 02010 2029 029 33.90.30.00 MANUTENCAO DO FMAS/CONSELHO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL. Material de consumo.

Rafael Godeiro/RN, 15 de junho de 2020.

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:CFE1F76C

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2020**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Dispensa Nº. 016/2020**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 13.979/2020, considerando tudo que consta o processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 016/2020 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e artigo 4º da Lei Nº. 13.979/2020, visando a **Aquisição de Ivermectina 6MG para atender as necessidades deste Município no enfrentamento da Covid -19.** Pelo Valor de R\$ 4.497,50 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Em favor de WD FARMA EPP, CNPJ: 36.393.228/0001-36, conforme se elenca:

Item	Descrição	Qtd	Unit	Total
01	Ivermectina 6mg 4cp	250	17,99	4.497,50
Valor Total Estimado.....R\$				4.497,50

Assim, nos termos do Art 26, da Lei 8.666/93 e art. 04º paragrafo 1º e 2º da Lei nº. 13.979/2020 autorizo a presente contratação, determinado que se proceda à devida publicação dos atos.

Rafael Godeiro, RN, em 15 de junho de 2020.

**IRENILMA TOMAS DO AMARAL**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:3BCB6A9B

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº. 016/2020**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 016/2020**

O Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN, Extrato de Contrato da DISP. 016/2020. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN e WD FARMA EPP, CNPJ: 36.393.228/0001-36. Objeto: **Aquisição de Ivermectina 6MG para atender as necessidades deste Município no enfrentamento da Covid -19.** Valor: de **R\$ 4.497,50.** Prazo de execução do Serviço, 30 (trinta dias). Duração do contrato: em 15 de junho de 2020, até 14 de julho de 2020. Assinatura em 15 de junho de 2020. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: 02 02009 1048 014 33.90.30.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID - 19. Material de consumo.

Rafael Godeiro/RN, 15 de junho de 2020.

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:991E6FB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI 436/2020**

**LEI Nº 436/2020 Riacho da Cruz – RN, 15 de junho de 2020**

*“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ - RN,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Riacho da Cruz - RN, relativo ao exercício de 2020, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

- I - Prioridades e metas da administração pública Municipal;
- II - Estrutura e organização dos orçamentos;
- III - Recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
- IV - Diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - Disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
- VI - Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - Disposições sobre a dívida pública municipal;
- VIII - Metas e riscos fiscais;
- IX - Disposições finais.

**CAPÍTULO I**  
**PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2018-2021, e suas alterações posteriores.

§ 1º – As metas e prioridades constantes no anexo a ser definido pelo Plano Plurianual 2018-2021, de que trata este artigo, possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA 2018-2021, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021 será dada maior prioridade:

- a) às políticas de inclusão;
- b) ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
- c) à austeridade na gestão dos recursos públicos;
- d) à promoção do desenvolvimento econômico sustentável; e
- e) à promoção do desenvolvimento urbano e rural.

**CAPÍTULO II**